



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei nº 228/95.

"Autoriza Concessão de Auxílio ao Presídio Regional de Cassilândia - MS, e dá outras providências."

Elo Ramiro Loeff, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio ao Presídio Regional de Cassilândia-MS, no valor de R\$: 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - O auxílio repassado será aplicado no pagamento de mão-de-obra para a ampliação das instalações do Presídio.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos de que trata o Artigo 1º, deverá ser apresentada até o dia 31 de janeiro de 1996.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 1995.


Elo Ramiro Loeff
Prefeito Municipal